



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 109/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 06, Pregão Presencial nº. 03/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOÃO ARAÚJO DE FARIA MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOÃO ARAÚJO DE FARIA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lamounier Godofredo, nº 122, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.909.173/0001-22, neste ato representada pelo sócio Sr. João Araújo de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.201.806-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O preço diário é o abaixo apresentado:

Nº DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA	ITINERÁRIO	Valor Unitário Atual (R\$)
01 - linha 01 - Veículo com capacidade para 8 lugares, com o trajeto para todas as escolas da sede do município, com 16 km de asfalto, 121 km de chão, totalizando 153 km	Itapecerica Taquara Pedro Rodrigues Gameleira Afonso	345,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 02 de maio de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**4.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha **FICHA 435** - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 01 de maio de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** JOÃO ARAÚJO DE FÁRIA MEI

CNPJ sob o nº 23.909.173/0001-22

João Araújo de Faria

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF nº 199.201.806-53

Visto:

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico Adjunto